



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 422 Ver Lei 509

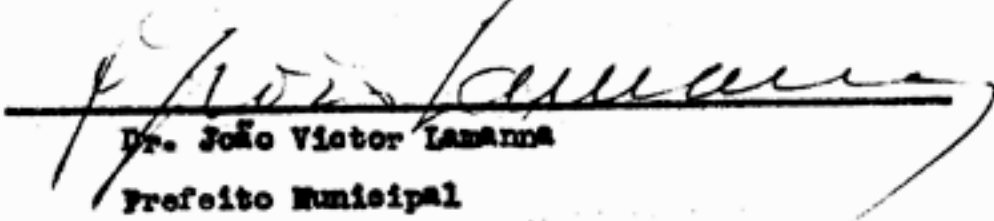
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) É aberto o crédito especial de CR\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), para ocorrer as despesas de inscrição do Executivo Municipal e da Delegação Representativa dos Poderes Executivo e Legislativo, no IV Congresso Nacional dos Municípios, a realizar-se entre 27 de Abril a 5 de Maio de 1957, na cidade do Rio de Janeiro.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito a serem realizadas.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 16 de Abril de 1957


Dr. João Victor Lamanna

Prefeito Municipal

Visto


Pedro Pançoldo Binari

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí